一张

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA № 4806, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 04 de julho de 2022, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 06 (seis) meses ou a realização de Concurso Público, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. **WAGNER JOSÉ MARTINS** brasileiro, solteiro, CPF/MF nº. 272.134.088-36 RG-SP 30.188.914-4, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Espírito Santo de Turvo, 08 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Registrado nessa procuradoria sob	AFONSO NASCIMENTO NETO
10 4806 em 810812027	Prefeito Municipal
is n°livro n°	Presento Municipal
Publicada F	

Publicado por fixação no átrio Da sede desta PM nos termos do art. 99° da lei orgânica deste município.